

ANEXO 5 – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA DA FACMAR PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DA SAÚDE – 2024 (REINGRESSO)

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	SEMESTRE	VAGAS
MEDICINA	2024.1	-
	2024.2	10

2. DO INGRESSO

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para **PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE**, para o Curso de Medicina da FACMAR, **candidatos(as)** portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de Saúde realizados em Instituições de Ensino Superior regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

2.2 Para fins deste Edital, consideram-se como cursos da área da saúde os seguintes: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (**ANEXO 1**), adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/pd-facmar24-1;
- tomar ciência das normas do Edital, explícitas neste **ANEXO**;

- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais):
 - e.1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário ou pix);
 - e.2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (**ANEXO 1**);

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 4.1 Após a inscrição pelo site, descrita no item 3 e seguintes, o(a) candidato(a) deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no **ANEXO 1** – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 4.3 e 4.4, conforme o caso.
- 4.2 Após finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção “**Enviar documentação comprobatória da inscrição**” para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.
- 4.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - c) Título de Eleitor*;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Certificado Militar (se aplicável);
 - f) Certidão de Nascimento / Casamento;
 - g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
 - h) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
 - i) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.
- 4.4 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no

sistema.

- 4.5 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o(a) candidato(a) poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 4.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (itens 4.3) na tela de envio de documentos, no sistema.
- 4.7 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo(a) candidato(a), no sistema.**
- 4.8 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o(a) candidato(a) enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.**
- 4.9 O(A) candidato(a) que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (ANEXO 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.**
- 4.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.**
- 4.11 Todos os documentos constantes no item IV.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 A prova será constituída de:
 - a) Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 2,4 (dois vírgula quatro) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.
- 5.2 Os conteúdos cobrados nas questões da prova estão indicados no **ANEXO 3** – Conteúdo Programático, e o tema da redação será conhecido no dia da prova.
- 5.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no **ANEXO 3**, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 5.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (**ANEXO 1**), no município de Maricá no horário das 9h às 11h30.

- 5.5 O(A) candidato(a) somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 5.6 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 5.7 O(A) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fiquem as orelhas aparentes.
- 5.8 Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para o início da prova; nestecaso, o(a) candidato(a) será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 5.9 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os(as) candidatos(as) poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
- 5.10 O(A) candidato(a) que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.11 Somente será permitida a saída do(a) candidato(a) após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 5.12 O(A) candidato(a) que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 5.11 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.13 Os(As) três últimos(as) candidatos(as) de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 5.14 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (**ANEXO 1**).
- 5.15 É vedada ao(à) candidato(a) a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O(A) candidato(a) que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 5.16 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (**ANEXO 1**).
- 5.17 O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais

discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

- 5.18 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.19 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as), indistintamente.
- 5.20 Os(As) candidatos(as) que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (**ANEXO 1**).
- 5.21 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1 As listagens de resultados preliminares quanto à análise de documentação comprobatória e às notas das provas serão divulgadas em datas e local informados no calendário (Anexo 1).
- 6.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 4.3) e das notas, via sistema, pelo Boletim de Desempenho.
- 6.3 Serão admitidos pedidos de **recurso quanto ao resultado da análise da documentação** comprobatória da inscrição (item 4.3), no período informado no calendário (Anexo 1).
- 6.4 Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/pd-facmar e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
 - b) clicar em “Recurso quanto à análise da documentação comprobatória”;
 - c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
 - d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 6.5 Não serão aceitos pedidos de recurso quanto à análise da documentação comprobatória

por qualquer outra forma que não a prevista no item VII.4.

- 6.6 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo a interposição de novos recursos.
- 6.7 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos quanto à análise da documentação interpostos fora do prazo previsto neste Edital.
- 6.8 O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado em data e local informados no calendário (**ANEXO 1**).
- 6.9 Serão admitidos **pedidos de revisão de notas da redação** no período informado no calendário (**ANEXO 1**).
- 6.10 Para realizar seu pedido de revisão, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/pd-facmar e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 6.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 6.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item VII.10.
- 6.13 A nota para a qual o(a) candidato(a) solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 6.14 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do(a) candidata(a), não cabendo nova solicitação de revisão.
- 6.15 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.16 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (**ANEXO 1**).

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final do Processo Seletivo para **PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE** para o Curso de Medicina terá caráter eliminatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.2 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem:
- Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - Nota Final menor do que 50 (cinquenta) pontos;
 - Indeferimento, após recurso, na etapa de análise de documentação comprobatória.
- 7.3 Na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) candidato(a) mais idoso(a).
- 7.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em listagem única, rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final e serão convocados(as) para matrícula de acordo com o período a ser alocado e a disponibilidade de vagas.
- 7.5 A relação de candidatos(as) classificados(as) e o boletim do(a) candidato(a) estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (**ANEXO 1**).

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período nas datas e locais indicados no calendário (**ANEXO 1**).
- 8.2 Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos listados no item 4.3, além dos documentos abaixo relacionados:
- requerimento de matrícula, obtido na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá;
 - certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente (cópia autenticada) e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes após 1985, oriundos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;

- c) histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
 - d) comprovante de residência atualizado do(a) aluno(a) (vencimento no máximo até 60 dias);
 - e) documento oficial de identidade (original e fotocópia), atualizado e idêntico ao da inscrição;
 - f) título de eleitor (original e fotocópia)
 - g) certificado de reservista (original e fotocópia)
 - h) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
 - i) duas fotos 3 x 4 recentes.
- 8.3 O(A) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecerde Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 8.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso.
- 8.5 Caso o aluno tenha um Responsável Financeiro no contrato, no ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos além daqueles elencados no item 9.2, especificamente do RESPONSÁVEL FINANCEIRO:
- a) Cópia de identidade ou CNH (original e fotocópia);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência atualizado.
- 8.6 Somente será efetuada a matrícula do(a) candidato(a) classificado que, no prazo estabelecido para a matrícula, apresentar toda a documentação exigida no item 9.2.
- 8.7 A não apresentação do certificado de conclusão do ensino médio tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do(a) candidata(a).
- 8.8 A matrícula somente poderá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) classificado, mesmo sendo menor assistido(a); em caso excepcional, será aceita matrícula por procuração.
- 8.9 O(A) candidato(a) que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o(a) candidato(a) imediatamente seguinte na classificação.
- 8.10 O requerimento de matrícula obedecerá ao modelo estabelecido pela Faculdade de Ciências Médicas de Maricá, devendo ser assinado pelo(a) candidato(a) e seu responsável financeiro e, no caso de candidato(a) menor de idade, também pelo pai ou responsável legal.
- 8.11 O requerimento de matrícula obedecerá ao modelo estabelecido pela Faculdade de Ciências

Médicas de Maricá, devendo ser assinado pelo(a) candidato(a) e seu responsável financeiro e, no caso de candidato menor de idade, também pelo pai ou responsável legal.

- 8.12 O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que iniciará seus estudos no semestre de sua classificação final, 2024/1 ou 2024/2, respectivamente.
- 8.13 Os(As) candidatos(as) poderão ser remanejados(as) de semestre, após a matrícula, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo, caso surjam vagas, no semestre de preferência, decorrentes de faltas à matrícula ou cancelamentos.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/pd-facmar.
- 9.2 A primeira listagem de reclassificação será divulgada no período e local estabelecidos no calendário (**ANEXO 1**), sendo também afixada no Campus Universitário, a partir das 18h.
- 9.3 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (**ANEXO 1**).
- 9.4 Serão realizadas reclassificações sucessivas, dentro de cada campo de prática de escolha do(a) candidata(a), até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1º semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2024.
- 9.5 Em caso de novas reclassificações, as matrículas poderão ser realizadas no primeiro dia útil após a divulgação das listagens, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 9.6 As listagens de reclassificação serão atualizadas periodicamente e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/pd-facmar até o prazo máximo de validade do presente edital, conforme item 10.4.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/pd-facmar, no recibo requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 10.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula nos primeiros períodos relativos ao 2º semestre do ano letivo de 2024.
- 10.3 O(A) candidato(a) poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os

dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

- 10.4 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 10.5 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (**ANEXO 1**) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
- 10.6 Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos(as) candidatos(as), como aparelhos celulares, receptores de sinal entre outros.
- 10.7 Por questão de segurança, durante a prova os(as) candidatos(as) poderão, sempre que a ECONRIO e a Faculdade de Ciências Médicas de Maricá julgarem necessário, ser filmados, fotografados ou submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados.
- 10.8 No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado deverá ser submetido a nova coleta de impressão digital, em formulário próprio, a qual será comparada com a identificação realizada no dia da aplicação da prova (item VI.9), por perito legalmente reconhecido, que emitirá laudo após o exame.
- 10.9 Caso o laudo pericial aponte divergência na análise, o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula

cancelada.

- 10.10 O(A) candidato(a) que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 10.11 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do que tiver realizado o Processo seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 10.12 É obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (**ANEXO 1**), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Vestibular 2024 da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá.
- 10.13 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o(a) candidato(a) estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 10.14 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso em cada semestre letivo do ano de 2024.
- 10.15 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá, em conjunto com a Reitoria.

Maricá, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA
Superintendente Acadêmico da Fundação Severino Sombra